



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Léo Moraes - PODEMOS/RO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020
(Do Sr. Léo Moraes)

Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, a rodovia que especifica (FEDERALIZAÇÃO DA Linha 101 até o distrito de União Bandeirantes com a BR-364), no Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo à Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que institui o Plano Nacional de Viação – PNV.

Art. 2º Inclua-se no item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, subitem Ligações, integrante do Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovada pela Lei nº. 5.917, de 10 de setembro de 1973, passa a vigorar acrescido do trecho rodoviário com a seguinte descrição:

“2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal:

.....

BR	PONTOS DE PASSAGEM	ESTADO	EXTENSÃO (Km)
364	Linha 101 até o Distrito de União Bandeirantes	RO	60

.....” (NR)

Documento eletrônico assinado por Léo Moraes (PODEMOS/RO), através do ponto SDR_56048, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato LexEdita Mesan n. 80 de 2016.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Léo Moraes - PODEMOS/RO

Art. 3º A designação oficial e o traçado definitivo da rodovia de ligação de que trata o art. 2º desta Lei serão definidos pelo órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Rodovias federais têm como objetivo integrar espaços geográficos e permitir melhores ligações entre cidades e estados brasileiros. O projeto de lei em questão pretende incluir, no Plano Nacional de Viação (PNV), um trecho de rodovia estadual muito importante para o desenvolvimento e logística do nosso Estado de Rondônia, que já é interligado por rodovia federal.

Dessa forma, esperamos viabilizar, com a federalização proposta, a alocação de recursos do Orçamento Geral da União para obras de asfalto e infraestrutura, adequação e manutenção desse trecho de 60 quilômetros situado na região metropolitana de Porto Velho que liga o Distrito de União Bandeirantes.

Distante cerca de 160 quilômetros de Porto Velho, União Bandeirantes é um dos maiores distritos de Rondônia, com aproximadamente 30 mil habitantes. A principal estrada de acesso a União Bandeirantes é a Linha 101, com 60 km de extensão.

A região tem se desenvolvido pelo agronegócio, atualmente o DER/RO realiza apenas o patrolamento durante o verão e o cascalhamento durante o inverno, trabalhando nos pontos críticos para assegurar a trafegabilidade à população que utiliza a linha 101, inclusive com veículos pesados que transportam madeiras e os produtos rurais da região.

A população de União Bandeirantes aumentou bastante nos últimos anos com a migração de agricultores de diversas regiões do estado, devido ao volume de terras produtivas, ao agronegócio e a agricultura familiar. De lá vem boa parte dos hortifrútis consumidos em Porto Velho como banana, café, feijão, leite, mandioca, entre outros produtos.

Dante da importância do tema, peço o apoio dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

**Deputado LÉO MORAES
PODEMOS-RO**



* C D 2 0 3 7 9 3 7 6 2 1 0 0 *